



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-179, de 06 de maio de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3839/2002 (CRO-RJ-578/2002),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, coordenado pelo professor Hugo de Andrade Filho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 06.03.2002 a 11.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

